



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



DECRETO Nº 048, DE 04 DE JULHO DE 2018.

"Determina o expediente no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, nos termos que menciona."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR MAURICIO FERREIRA DE SOUZA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

Considerando a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018;

Considerando os resultados dos jogos da seleção brasileira, bem como a classificação para a quarta de final;

Considerando a necessidade de planejamento das atividades, para uma melhor prestação municipal;

DECRETA

Art. 1º - Fica determinado o expediente das 07:00h as 12:00h no dia 06 de Julho de 2018, sexta-feira, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, com suspensão automática do expediente no período vespertino, em virtude do jogo Brasil e Bélgica.

Art. 2º - O disposto no artigo anterior não se aplicará aos setores que prestam serviços essenciais, que manterão equipes permanentes de atendimento.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, aos 04 dias de Julho de 2018.

MAURICIO FERREIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
EM 04/07/2018
Resp. Marcelo Amici

DECRETO Nº 48/2018

DECRETO Nº 048, DE 04 DE JULHO DE 2018.

“Determina o expediente no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, nos termos que menciona.

”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

Considerando a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018;

Considerando os resultados dos jogos da seleção brasileira, bem como a classificação para a quarta de final;

Considerando a necessidade de planejamento das atividades, para uma melhor prestação municipal;

DECRETA

Art. 1º - Fica determinado o expediente das 07:00h as 12:00h no dia 06 de Julho de 2018, sexta-feira, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, com suspensão automática do expediente no período vespertino, em virtude do jogo Brasil e Bélgica.

Art. 2º - O disposto no artigo anterior não se aplicará aos setores que prestam serviços essenciais, que manterão equipes permanentes de atendimento.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, aos 04 dias de Julho de 2018.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal